



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Faculdade de Medicina	
Responsável pela Demanda: Kinulpe Honorato Sampaio	Matrícula/ SIAPE: 1626699
E-mail: kinulpe@ufvjm.edu.br	Telefone: 31-99408-2482

1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A necessidade da contratação de serviço de manutenção para o **sistema de purificação de água Purelab OptionQ** baseia-se no fato que este equipamento é vital para o funcionamento da pesquisa nesta instituição, sendo fonte para o fornecimento diário de água ultrapura para atender a demandas de diversos laboratórios e grupos de pesquisas espalhados por todo o campus JK. O referido equipamento retira as partículas suspensas, partículas dissolvidas, compostos orgânicos, microrganismos e gás carbônico da água. Desta forma produz água do tipo I para análises altamente sensíveis como as realizadas por cromatógrafos e espectrômetros de absorção atômica, além de aplicações biológicas, eletroquímicas, espectrofotométricas e preparo de soluções tampão. O equipamento encontra-se no Centro Integrado de Pós-Graduação e Pesquisa em Saúde (CIPq-Saúde) e fornece suporte especialmente aos programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu* que apresentam afinidade técnica, tais como o programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, o programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, o Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional, e o programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas. Ainda fornece água ultrapura para pesquisas realizadas na Faculdade de Ciências Agrárias e na Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde.

Frente ao grande número de usuários e, devido à baixa pressão da água do prédio onde o equipamento está instalado, o equipamento apresenta demandas frequentes de manutenção, tendo em vista a sobrecarga de seu sistema para a produção de água ultrapura. Em manutenções anteriores fomos orientados a instalar uma bomba acoplada ao filtro, para possibilitar um fluxo de água mais adequado ao bom funcionamento do sistema. Essa bomba já foi adquirida, mas demanda a contratação de mão de obra especializada para sua instalação. Além disso, o equipamento encontra-se novamente parado devido à sobrecarga gerada pela baixa pressão da água, e como é um equipamento de precisão, necessita frequentes manutenções, de maneira a garantir a produção de água nos parâmetros desejados.

Portanto, o atendimento a esta demanda visa propiciar infraestrutura adequada às atividades finalísticas dos referidos Programas de Pós-Graduação, buscando contribuir para que ocorra a formação de egressos capacitados para atuação e contribuição para a melhoria do cenário regional e nacional. Desta forma, a demanda está alinhada ao preconizado no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da UFVJM 2017-2021.

O Centro Integrado de Pesquisa e Pós-Graduação em Saúde é um edifício de laboratórios multiusuários de dois andares, que conta com estrutura para atender pesquisas clínicas com humanos, experimentação básica, incluindo a utilização de modelos animais. Também possui estrutura de suporte para a atividade docente. Ele fornece suporte especialmente aos programas de pós-graduação *stricto sensu* que apresentam afinidade técnica, tais como o Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas e o Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional PPGReab. Mas também apoia atividades de pesquisa e extensão de outras áreas, como Ciências Florestais e Ciências Exatas.

2 - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo os critérios e práticas de sustentabilidade;

Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva do purificador de água, modelo Purelab OptionQ, da marca VEOLIA WATER TECHNOLOGIES. A contratada deve ser representante autorizada para serviços de manutenção da VEOLIA WATER TECHNOLOGIES no Brasil. A contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto no. 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

3 - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Contratação de 01 (um) serviço de manutenção preventiva e corretiva de purificador de água Purelab OptionQ.

4 - Estimativa do valor da contratação

R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Indica-se como prazo ideal a data de 01/05/2022. Em decorrência do problema apresentado o equipamento não encontra-se sem condições de uso, e projetos de dissertação/tese foram interrompidos em função do fato, de maneira que o desejável é que a manutenção ocorra no menor prazo possível.

6. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

A manutenção do equipamento solicitado está alinhada com a meta de "Melhorar a capacidade e organização da Pesquisa e Pós-graduação com a implementação de políticas de uso coletivo da capacidade instalada para pesquisa e ensino na UFVJM", atendendo assim uma das diretrizes Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI. Esta solicitação atende aos objetivos do plano de desenvolvimento institucional da UFVJM, por estar de acordo com a meta de "Incentivo a novos grupos de pesquisa e consolidação dos grupos de pesquisa já existentes", uma vez que a manutenção do equipamento aqui referido é necessária para a continuidade de muitos projetos de pesquisa que já estão em andamento e de novos projetos. Também está de acordo com meta prevista de "Incentivar a relação entre ensino de graduação e o de pós-graduação, buscando a inserção da pesquisa nas práticas de ensino" já que os projetos de pesquisa da pós-graduação contam com a participante de discentes do curso de Medicina da Famed.

A pretensa contratação não está prevista no PAC da instituição, no entanto, sua inclusão será analisada pela autoridade competente Observando as diretrizes da IN n° 1, de 10 de Janeiro de 2019, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, nos termos do art. 11.

7. Resultados pretendidos

Funcionamento adequado do purificador de água PureLab OptionQ, para análises diversas, atendendo os projetos de pesquisa e pós-graduação usuários do CIPq-saúde.

8. Indicação de membro da equipe de planejamento

Kinulpe Honorato Sampaio (SIAPE 1626699) - Titular

Carolina Vanetti Ansani (SIAPE 2168988) - Suplente

9. Indicação da Equipe de fiscalização técnica

Marcelo Henrique Fernandes Ottoni (SIAPE 3152511) - Titular

Marco Fabrício Dias Peixoto (SIAPE 1641112) - Suplente

10. Ciência dos membros indicados a compor a equipe de planejamento e fiscalização do futuro contrato**Equipe de Planejamento:**

Kinulpe Honorato Sampaio
(assinado eletronicamente)

Carolina Vanetti Ansani
(assinado eletronicamente)

Equipe Fiscalização Técnica:

Marco Fabrício Dias Peixoto
(assinado eletronicamente)

Marcelo Henrique Fernandes Ottoni
(assinado eletronicamente)

Kinulpe Honorato Sampaio
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Kinulpe Honorato Sampaio, Vice-Coordenador(a)**, em 18/03/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Fabricio Dias Peixoto, Coordenador(a)**, em 18/03/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Vanetti Ansani, servidor (a)**, em 18/03/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique Fernandes Ottoni, servidor (a)**, em 18/03/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0637096** e o código CRC **F84DEEA3**.